



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano I | Edição 27

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.042 DE 31 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 4.036 de 21 de maio de 2021, para fixar novas datas para flexibilização da "Fase de Transição".

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as alterações recentes em âmbito estadual para flexibilização da "Fase de Transição" no "Plano São Paulo",

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 4.036 de 21 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....

I-.....

a).....

1. Das 6:00h às 21:00h, do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Das 6:00h às 22:00h, a partir de 14 de junho de 2021.

b).....

1. Até 40% (quarenta por cento), do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Até 60% (sessenta por cento), a partir do dia 14 de junho de 2021.

II-.....

a).....

1. Até 40% (quarenta por cento), do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Até 60% (sessenta por cento), a partir do dia 14 de junho de 2021.

III-.....

a).....

1. Das 6:00h às 21:00h, do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Das 6:00h às 22:00h, a partir de 14 de junho de 2021.

b).....

1. Até 40% (quarenta por cento), do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Até 60% (sessenta por cento), a partir do dia 14 de junho de 2021.

IV-.....

a).....

1. Das 6:00h às 21:00h, do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Das 6:00h às 22:00h, a partir de 14 de junho de 2021.

b).....

1. Até 40% (quarenta por cento), do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Até 60% (sessenta por cento), a partir do dia 14 de junho de 2021.

V-.....

a).....

1. Das 6:00h às 21:00h, do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Das 6:00h às 22:00h, a partir de 14 de junho de 2021.

b).....

1. Até 40% (quarenta por cento), do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Até 60% (sessenta por cento), a partir do dia 14 de junho de 2021.

Art. 4º.....

I-21 horas e 5 horas, nos dias 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

II-22 horas e 5 horas, a partir do dia 14 de junho de 2021."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, 31 de maio de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.043 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 34.200,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52.00 – 35 – Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
Fonte 01 - Tesouro	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 – 32 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – 102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 210 – Material de Consumo	16.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 – 219 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.600,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	34.200,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.30.00 – 136 – Material de Consumo	3.100,00
Fonte 01 - Tesouro	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.39.00 – 138 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.100,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	34.200,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de Maio de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Avenida José de Moraes, s/n – Nello Parducci
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA